

#### REGULAMENTO DO IX CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

#### FAZ PÚBLICO:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo o IX Concurso de Fotografias de Imigrante – A Colonização na Terra dos Imigrantes – é o momento de registrar os aspectos da colonização, retratados na cultura, costumes, tradições, arquitetura, festividades, entre outros, na Terra dos Imigrantes.

#### 1. CRONOGRAMA:

- O IX Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:
- 1.1. Inscrições e entrega das fotos: de 02 de setembro a 04 de outubro de 2019.
- 1.2. Seleção final dos trabalhos: 08 de outubro de 2019, na Secretaria de Educação.
- 1.3. Exposição e Premiação: 11 de outubro de 2019, durante a Feira do Livro.
- **1.4.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e **poderão** fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante do ano 2020.

#### 2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do Concurso:
- **2.1.1.** Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.
- 2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.
- 2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

### 3. INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita.

Segue ...



Edital nº 067/2019 Fl. 02

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria, feitas nos últimos doze meses anteriores à data de entrega, 04 de outubro de 2019 (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais).

3.3. Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição (Anexo I), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Av. Dr Ito João Snel, nº 840

**Bairro Centro** 

Imigrante - RS

CEP 95885-000

- 3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros) nas fotografias impressas e resolução igual ou superior a 3000 x 2000 pixels (6 MP) de resolução nas fotografias digitais.
- **3.5.** Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

# 4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.
- **4.2.** O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.
- **4.3.** Entregar as fotos no tamanho **20cm x 30cm** (vinte por trinta centímetros), em papel fotográfico, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em no mínimo 3000 x 2000 pixels (6MP) de resolução, em CD ou pen drive.

# 5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

- **5.1.** As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas em alta resolução serão sumariamente eliminadas.
- **5.2.** Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original também serão excluídas pela Comissão Julgadora.
- **5.3.** Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.
- **5.4.** As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.
- 5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

Segue ...



Edital nº 067/2019 Fl. 03

# 6. PREMIAÇÃO:

**6.1.** Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar - R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

2º lugar – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

3º lugar – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

4° ao 12° lugar – R\$ 60,00 (sessenta reais).

**6.2.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2020.

#### 7. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- 7.2. A Comissão Julgadora não terá remuneração.
- **7.3.** Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.
- 7.4. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.
- **7.5.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. As fotografias selecionadas e os CDs ou pen drives com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Imigrante.
- **8.2.** A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.
- **8.3.** Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- **8.4.** As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folhetearia de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- **8.5.** A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (Anexo II e/ou III), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).

Segue ...



Edital nº 067/2019 Fl. 04

**8.7.** As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão restituídas mediante solicitação do participante.

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se



# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO NO IX CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

Pseudônimo:	
	Tel.:
Endereço:	
	CEP:
E-mail	
Foto nº 1- Título:	
Foto nº 2 – Título:	
Foto nº 3 – Título:	
Foto nº 4 – Título:	
Local fotografado:	
Foto nº 5 – Título:	
Local fotografado:	
toda e qualquer divulgação publ Municipal de Imigrante, das fotos • Assumo exclusivamente a responsa-	spostos neste regulamento, e: o do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em icitária ou jornalística vinculada à Administração inscritas no IX Concurso de Fotografias; onsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio autorais que ocorram durante ou após o evento.
	Assinatura do Participante



# ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Е	u						, autoriz	o a utilizaç	ão de
imagem	captada	em	minha	propriedade	ou	de	minha	pessoa,	por
		1	1	. 1	1.	. ~	1.11. 247		<b>-</b> '
				n toda e qualque de Imigrante.	er divu	lgação	publicitar	ia ou jornal	listica
Villeuladi	a a Administ	iação n	rumcipai (	de mingrante.					
O	IX Concurs	o de Fo	otografias	não tem fins lu	crativo	s, nem	para o au	tor da imag	gem e
nem para	o município	de Im	igrante.						
C	IX Concurs	so de F	otografias	é uma forma d	le demo	onstrar	carinho e	reconhecir	nento
ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou						qui ou			
escolheu este Município para viver.									
It	migrante,	de	)		de 201!	9.			
				3					
					Assi	natura	do Proprie	tário/da Pe	ssoa



# ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

## Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

nem para o município de Imigrante.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O IX Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e

O IX Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante,	de	de 2019.
	Assinatura das F	Pessoas que aparecem na Foto:
		<del>,</del>